|  |
| --- |
| SÚMULA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 4 de agosto de 2022 | HORÁRIO | 8h30 às 19h30 |
| DATA | 5 de agosto de 2022 | HORÁRIO | 8h30 às 12h30 |
| LOCAL | Brasília – DF e Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Valter Luis Caldana Junior (IES) | Coordenador |
| Márcio Rodrigo de Carvalho (CE) | Membro |
| Daniela Bezerra Kipper (AC) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Grete Soares Pflueger (MA) | Membro |
| Ricardo Soares Mascarello (SE) | Membro |
| Assessoria | Tatianna dos Santos Martins | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação das súmulas da 47ª Reunião Extraordinária e 116ª Reunião Ordinária** | |
| **Encaminhamento** | Súmulas aprovadas por unanimidade dos membros presentes, encaminhar para publicação. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Cálculos de Tempestividade e Atualização do Cadastro de Cursos** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Orientar o CAU/MS a encaminhar ofício à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Naviraí, acerca da ausência Protocolo de Reconhecimento no e-MEC do curso de Arquitetura e Urbanismo (1278592), conforme publicização constante da Deliberação CEF-CAU/BR nº 035/2022. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Registro Profissional de Diplomados em País Estrangeiro** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | A discussão dos processos em tela gerou a possibilidade da elaboração de estudo aprofundado sobre o cadastro de cursos e o registro profissional. Neste sentido, esta CEF entendeu organizar, dada a importância do tema, deliberação a respeito nesta mesma reunião que será analisada ao seu final como extrapauta.  **Pela Deliberação CEF-CAU/BR nº 047/2022, determina:**   1. Homologar o registro profissional definitivo dos seguintes requerentes, nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012, e alterações posteriores:  | **Interessado(a)** | **Tipo de Registro** | **Pais de Origem** | **IES de Origem** | **IES Revalidadora** | **Data de expiração do RNM** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Rosa Maria Hinojosa de Castelo | Definitivo | Bolívia | Universidad Mayor de San Simó | Universidade de Taubaté | 05/03/2024 | | Julio Cesar Gimenez | Definitivo | Paraguai | Universidad Nacional de Asunción | Universidade Federal do Ceará | Brasileiro Naturalizado |  1. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |   Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Apreciação e análise do material encaminhado pelo CEAU/BR sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo** |
| **Fonte** | CEAU |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Apresentar a estratégia desta CEF na próxima reunião ordinária do CEAU/BR – a qual fora elucidada durante a 18ª Reunião do Fórum de Presidentes, realizada em 14 de julho na cidade de Ouro Preto/MG – que tem como palavra-chave a qualidade da formação sob a óptica das atribuições profissionais.  2 - Enfatizar que o protagonismo acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) é prerrogativa da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea), cabendo ao CAU o apoio institucional perante as demais esferas do Poder Executivo e Poder Legislativo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **EaD - Acordo CAU/RS com Ministério Público** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Reconhecer e parabenizar as ações exitosas do CAU/RS em conjunto com o Ministério Público, em especial à recente suspensão do reconhecimento de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo ofertado na modalidade EaD que apresenta irregularidades no referido processo. Ação será relatada pelos colegas que participação do Encontro de Coordenadores de CEF, programado para os dias 5 e 6 agosto.  2 - Dar continuidade ao alinhamento e à construção da tese jurídica conjunta de enfrentamento à questão, a qual deverá orientar-se pelo direito difuso, no qual a sociedade tem o direito a ser bem assistida por profissionais de nível superior, cuja regulamentação das profissões se encontra contemplada na Constituição Federal de 1988. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Engenharia de Segurança do Trabalho Protocolos Siccau nº 1379415/2021 e 1487390/2022** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | Conselheira Cláudia Salles |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação CEF-CAU/BR nº 048/2022, determina:**   1. Informar ao CAU/RJ acerca da suspensão de avaliações dos Credenciamentos Provisórios o que provavelmente adiou a conclusão dos processos e inviabilizou o cumprimento dos prazos previstos pelo Calendário Regulatório da SERES. 2. Informar ainda que a Faculdade do Vale Elvira Dayrell (Faved) encontra-se contemplada pela Portaria MEC nº 370, de 23 de abril de 2018, que concedeu credenciamento EaD Provisório a cento e vinte e cinco Instituições de Ensino Superior (IES) e somente essas devem ser consideradas válidas para fins de registro no CAU. [[pces128\_18 (mec.gov.br)](http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2018-pdf/83811-pces128-18/file)] 3. Orientar o CAU/RJ a encaminhar ofício à Faculdade do Vale Elvira Dayrell (Faved) acerca da obrigação de *divulgar a informação sobre o caráter provisório do seu credenciamento EaD e da autorização dos cursos, em seu site ou página eletrônica e em materiais de divulgação*, conforme determina a Portaria MEC nº 370, de 2018, ademais, solicitar que a IES providencie as medidas necessárias para a regularização da situação perante o MEC. 4. Deferir a solicitação de inclusão de título complementar de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em caráter provisório, ao registro de André Luís Estrella Dangelo. 5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **1261247/2021 - Processo Tese EaD - Cadastro de Cursos e Registro de egressos de Cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados na modalidade de Ensino à Distância** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação CEF-CAU/BR nº 049/2022, determina:**   1. Encaminhar a presente deliberação às CEF-CAU/UF e demais instâncias do sistema CAU. 2. Enfatizar a urgência de que seja dada continuidade ao encaminhamento e tramitação da Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), aprovadas no XX CONABEA em novembro de 2019 e revistas no XXI CONABEA em abril de 2022, junto ao Ministério da Educação (MEC) e seus órgãos pertinentes. 3. Sem vinculação e concomitante ao item anterior, indicar a necessidade de reabertura imediata das discussões das DCN com vistas a inserir expressamente no documento as diretrizes e a regulamentação básica com relação à modalidade EaD. 4. Em complementação ao item anterior, indicar a necessidade de inclusão nas DCN, expressamente, diretrizes e regulamentação básica do uso de ferramentas de ensino-aprendizagem que se sirvam de tecnologias digitais, não presenciais e remotas e sua relação com a prática profissional. 5. Após a conclusão do *I Seminário Nacional Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU*, previsto para setembro de 2022, instituir Grupo de Trabalho para consolidação da tese jurídica conjunta, revisão das DCN e construção da agenda de trabalho para o ano de 2023. 6. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Relatório do Encontro Preparatório para o Seminário Nacional “Formação e Atribuições Profissionais”** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Aprovado por unanimidade dos membros presentes, encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Parametrização de Análises para Cadastro de Cursos e Registro de Egressos no CAU** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 050/2022, determina:**   1. Instituir Comitê Executivo para parametrizar as análises necessárias para fins de cadastro de curso e registro de egressos no CAU. 2. Atribuir ao Comitê Executivo a incumbência de propor à CEF-CAU/BR um Roteiro de Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), sua Estrutura Curricular e sua respectiva carga horária, com ênfase no que diz respeito aos seus efeitos nas atribuições e no exercício profissional, bem como quanto ao atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). 3. Designar os seguintes membros para compor o referido Comitê Executivo:  * Conselheiro Valter Luís Caldana Júnior; * Conselheira Grete Soares Pflueger; * Conselheiro Ricardo Soares Mascarello; e * Consultora Arq. Urb. Tatianna dos Santos Martins.  1. Solicitarà Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/BR) que aprecie a matéria e indique, de três a cinco, elementos fundamentais a serem analisados nos documentos referidos no item 2, até o dia 20 de setembro com o intuito de fomentar o debate sobre o tema no *I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional*, a ser realizado nos dias 26 a 28 de setembro de 2022. 2. Solicitarà Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/BR) que aprecie a matéria e indique, de três a cinco, elementos fundamentais a serem analisados nos documentos referidos no item 2, até o dia 20 de setembro com o intuito de fomentar o debate sobre o tema no *I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional*. 3. Indicar a criação de Comitê Executivo Ampliado, após as tratativas realizadas no mencionado seminário, composto pelos membros designados no item 3, membros da CEP e da CED-CAU/BR, e membros de dois CAU/UF (de grande e pequeno porte) para dar continuidade ao debate e consolidar o Roteiro de Análise até o dia 10 de dezembro de 2022. 4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Chamada Aberta de trabalhos acadêmicos para o I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 051/2022, determina:**   1. Aprovar a realização de Chamada Aberta de trabalhos acadêmicos para o I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2022, na Sede do CAU/SP, cidade de São Paulo. 2. Estabelecer que os trabalhos deverão enquadrar-se na temática geral *Formação, Atribuições e Atuação Profissional* com ênfase na resposta ao questionamento proposto: *O que se espera da formação de arquitetos e arquitetas e urbanistas no atual contexto brasileiro e mundial?* 3. Determinar que a apresentação dos trabalhos dar-se-á mediante vídeos de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, a serem exibidos com a presença, inclusive remota e síncrona, de seu autor durante a realização das Mesas de Trabalho. 4. Indicar que os vídeos poderão ser enviados juntamente com os resumos dos trabalhos para avaliação pelo Comitê de Avaliação e Seleção. 5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Indica representante da CEF-CAU/BR para a 64ª Reunião Ordinária do Colegiado de Entidades Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (CEAU)** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 052/2022, determina:**   1. Designar o conselheiro Ricardo Soares Mascarello para ampliar a representação desta CEF na 64ª Reunião Ordinária do Colegiado de Entidades Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (CEAU), prevista para os dias 24 e 25 de agosto, na cidade de Recife/PE. 2. Indicar o CENTRO DE CUSTOS 1.01.01.004 - ATIVIDADE *Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ensino e Formação* para as despesas pertinentes à representação em tela. 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Convocação dos membros da CEF-CAU/BR, titulares e suplentes, para o I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 053/2022, determina:**   1. Solicitar à Presidência do CAU/BR a convocação dos membros desta CEF, titulares e suplentes, para participação do I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU, programado para os dias 26, 27 e 28 de setembro de 2022, na Sede do CAU/SP, cidade de São Paulo, conforme programação sintética abaixo:   Tabela  Descrição gerada automaticamente   1. Indicar o CENTRO DE CUSTOS 1.01.01.004 - ATIVIDADE *Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ensino e Formação* para as despesas pertinentes às representações em tela. 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**  Coordenador | **MÁRCIO RODRIGO DE CARVALHO**  Membro |
| **DANIELA BEZERRA KIPPER**  Membro | ;;;  **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
| **GRETE SOARES PFLUEGER**  Membro | **RICARDO SOARES MASCARELLO** Membro |
| **TATIANNA DOS SANTOS MARTINS**  Consultora - Arquiteta e Urbanista |  |